



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2449 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 02/2021 – SMS/ODONTOLOGIA Jacarezinho-Pr, 01 de agosto de 2022.

Ao Departamento de Licitações.

Assunto: **ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO 79/2022.**

Com referência nas amostras do pregão eletrônico n. 79/2022, venho através deste dar se a seguinte informação:

- **Distribuidora Água Boa LTDA Dental DAB - APROVADA**
- **H.F.E Com. Mat. Med. Hospitalar LTDA - APROVADA**
- **Salvi Lopes e Cia LTDA – APROVADA**
- **Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos odontológicos Eireli – ME – Não apresentou amostras.**
- **Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli EPP – Não apresentou amostras, mas estão APROVADAS pela marca apresentada na listagem do pregão.**
- **Servbox Serviços Administrativos LTDA – ME - Não apresentou amostras, mas estão APROVADAS pela marca apresentada na listagem do pregão.**
- **Diprom Distribuidora de produtos odontológicos e materiais LTDA EPP - Não apresentou amostras.**
- **CW Artigos do vestuário EIRELI – Não apresentou amostras.**
- **M.TESTA Confecção ME - APROVADA.**
- **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI – APROVADA**
- **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - APROVADA**

Atenciosamente.

Elen Breganholi da Silva
Diretora de Odontologia

EDITAL Nº 81/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rosilene de Paula, Cadastro Municipal nº. 01.04.060.0157.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4116 por infração ao disposto no Artigo 27, III, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Alameda Padre Magno, 470, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para limpeza de terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Cacciolari Administradora de Imóveis Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.01.061.0217.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4117 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar regularização de seu terreno situado na Rua Coronel Figueiredo, 302, Centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para limpeza de terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo P. Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 02 de agosto de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3350/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 8.447/2022,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidades Ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Nelson Pereira Cardozo

Membros:

Tânia Tunes de Souza

Plínio Marcondes Madureira

Luciene Campos Vilella

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

V – Revoga-se a Portaria 3.268/2022.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

OBJETO: Contratação da empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELI**, contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades em software utilizado pela gestão.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 34/2022

CONTRATO Nº: 121/2022.

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária à rescisão do Contrato Administrativo nº 121/2022 Dispensa de Licitação nº 34/2022, conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 02 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2449 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8769/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.679,34 (Noventa e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA | |
| UNIDADE | 1210 | Gabinete da Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 1210.1545200252.116 | |
| 3.3.90.30.00 | 602 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 71.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | 603 | Material de Consumo – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercício Corrente. | 28.679,34 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 99.679,34 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA | |
| UNIDADE | 1210 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 1210.1545200252.116 | |
| 3.3.90.39.00 | 605 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 71.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 606 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercício Corrente. | 28.679,34 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 99.679,34 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2449 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8770/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------|
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0910 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0910.1030100142.070 | |
| 3.3.90.39.00 | 3579 | Material de Consumo - Fonte: 345 - Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária a Saúde – Portaria 1466/2021 – (EC 105/2019) -- Exercício Corrente. | 250.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 250.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

| | | |
|-------------------------------|---|------------|
| 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - 403 | Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária a Saúde – Portaria 1466/2021 – (EC 105/2019) | 250.000,00 |
| TOTAL | | 250.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 3 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2449 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4232/2022

(Projeto de Lei do Executivo 123/2022)

LEI Nº 4.232/2022

de 02 de agosto de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0009 – Educação Básica para Todos

Ação 1.268 – Execução de Cobertura da Quadra da EMEF Professor Arlindo Bessa

Ação 1.269 – Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruth Pimentel Rocha

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0009 – Educação Básica para Todos

Ação 2.040 – Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0009 - Educação Básica para Todos

| Ação / Função e Subfunção | Unidade Responsável | Tipo | Produto | Unidade Orçamentária | Ano | Metas | Valores (Em R\$ 1,00) |
|---|------------------------|---------|--|----------------------|------|--------|-----------------------|
| 1.268 - Execução de Cobertura da Quadra da EMEF Professor Arlindo Bessa FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental | Gabinete da Secretária | Projeto | Escola construída, ampliada ou reformada | Metros Quadrados | 2022 | 605 | 30.000,00 |
| 1.269 - Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruth Pimentel Rocha FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental | Gabinete da Secretária | Projeto | Escola construída, ampliada ou reformada | Metros Quadrados | 2022 | 171,68 | 13.555,56 |
| TOTAL DO PPA | | | | | | | 43.555,56 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

| | | | | |
|---|---------------------|------------------------------|--------------------------|--|
| 01. Denominação Educação Básica para Todos | | | | |
| 02. Objetivos Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos. | | | | |
| 03. Público-Alvo População do Município | | | | |
| 04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | | | | |
| 05. Natureza Temporária | | | | |
| 06. Quantidade de Indicadores 1 | | 07. Quantidade de Ações 2 | | 08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 43.555,56 |
| 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES | | | | |
| Descrição / Unidade de Medida | Índice mais Recente | Apurado | Desejado no final do PPA | Fonte |
| | | | | |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2449 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0009 - Educação Básica para Todos

| Ação / Função e Subfunção | Unidade Responsável | Tipo | Produto | Unidade Orçamentária | Ano | Metas | Valores (Em R\$ 1,00) |
|--|------------------------|-----------|----------------------|----------------------------|------|---------|-----------------------|
| 2.240 - Administração da Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral | Gabinete da Secretária | Atividade | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 2022 | 311.000 | 43.555,56 |
| TOTAL DO PPA | | | | | | | 43.555,56 |

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

| | | | | |
|---|---------------------|------------------------------|--------------------------|--|
| 01. Denominação Educação Básica para Todos | | | | |
| 02. Objetivos Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos. | | | | |
| 03. Público-Alvo População do Município | | | | |
| 04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | | | | |
| 05. Natureza Continua | | | | |
| 06. Quantidade de Indicadores 1 | | 07. Quantidade de Ações 1 | | 08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 43.555,56 |
| 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES | | | | |
| Descrição / Unidade de Medida | Índice mais Recente | Apurado | Desejado no final do PPA | Fonte |
| | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2449 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4233/2022

(Projeto de Lei do Executivo 124/2022)

LEI Nº 4.233/2022
de 02 de agosto de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
|-----------|-------|---|-----------|------------------|
| Programa | 0009 | EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS | Metas | Valores |
| Objetivos | | Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliário escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos. | | |
| Ação | 1.268 | Execução de Cobertura da Quadra da EMEF Professor Arlindo Bessa | 605,00 | 30.000,00 |
| Ação | 1.269 | Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruth Pimentel Rocha | 171,68 | 13.555,56 |
| | | Recursos Vinculados | 43.555,56 | |
| | | | | 43.555,56 |

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
|-----------|-------|---|-----------|------------------|
| Programa | 0009 | EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS | Meta | Valores |
| Objetivos | | Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliário escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos. | | |
| Ação | 2.040 | Administração da Secretaria Municipal de Educação | 311.000 | 43.555,56 |
| | | Recursos Vinculados | 43.555,56 | |
| | | | | 43.555,56 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2449 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4234/2022

(Projeto de Lei do Executivo 125/2022)

LEI Nº 4.234/2022 de 02 de agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.555,56 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | | |
|----------------------------|--------------|--|------------------|
| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 10 | Gabinete da Secretária | |
| FUNÇÃO | 12 | Educação | |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental | |
| PROGRAMA | 0009 | Educação Básica Para Todos | |
| PROJETO | 1.268 | Execução de Cobertura da Quadra da EMEF Professor Arlindo Bessa | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1236100091.268 | |
| NATUREZA | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações – Fonte: 107 – Salário-Educação – Exercício Corrente | 30.000,00 |
| PROJETO | 1.269 | Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruth Pimentel Rocha | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1236100091.269 | |
| NATUREZA | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações – Fonte: 107 – Salário-Educação – Exercício Corrente | 13.555,56 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 43.555,56 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|--|------------------|
| ÓRGÃO | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0810 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1212200092.040 | |
| 3.3.90.30.00 | 199 | Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário-Educação – Exercício Corrente | 43.555,56 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 43.555,56 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal